



www.pentagonotrustee.com.br

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. (sucessora por
incorporação da SMARTBIO ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.)**

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2019

1. PARTES

EMISSORA	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ	07.594.978/0001-78
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	SBIO11
DATA DE EMISSÃO	26/02/2014
DATA DE VENCIMENTO	26/02/2019
VOLUME TOTAL PREVISTO**	150.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	150
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para à: (i) quitação de empréstimos tomados pela Emissora junto ao Banco Itaú BBA S.A.; e (ii) ao reforço do capital de giro da Emissora.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2019

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)
26/02/2019	250.000,00	10.101,62

RESGATADAS	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2019

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	150	0	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 17/10/2019, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia. Foi aprovada a alteração do §3º do artigo 4º a fim de refletir a alteração dos direitos e características das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, que passam a conferir aos seus titulares os direitos previstos no Estatuto Social. Foi aprovada a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a alteração do objeto social da Companhia.

Em AGE realizada em 22/11/2019, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia.

Em AGE realizada em 25/11/2019, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do limite do capital social autorizado da Companhia.

Em AGE realizada em 11/12/2019, foi aprovada a alteração do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a alteração da quantidade de membros do Conselho de Administração da Companhia.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 08/01/2019: O Conselho de Administração aprovou, nesta data, o exercício, pela Companhia, de opção de compra prevista no Call Option Agreement celebrado em 27 de março de 2018 pela Companhia e alguns de seus acionistas.

Comunicado ao Mercado em 10/05/2019: Encerramento da oferta pública distribuída com esforços restritos, referente à 4ª (Quarta) emissão de debêntures simples.

Fato Relevante em 31/05/2019: Foi celebrado um Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Acordo”) entre a Companhia, seus acionistas controladores (Família Corona e fundos geridos pelo Pátria Investimentos Ltda. - “Pátria”) e BPE FIT Holding S.A. (“BPE FIT”), sociedade também controlada por fundos geridos pelo Pátria.

Fato Relevante em 30/09/2019: Foi celebrado um Acordo de Investimentos e Outras Avenças entre a Companhia, BPE FIT Holding S.A. (“BPE FIT”), uma sociedade controlada por fundos geridos pelo Pátria Investimentos Ltda., e acionistas da Família Corona que, em conjunto com fundos geridos pelo Pátria, exercem atualmente o controle da Companhia.

Comunicado ao Mercado em 18/10/2019: Esclarecimentos solicitados pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão no Ofício B3 nº 948/2019-SLS referente: (i) ao direito de preferência na emissão de novas ações; e (ii) ao direito das novas ações emitidas com relação a eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, em razão do aumento de capital social aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2019.

Comunicado ao Mercado em 18/10/2019: A Companhia recebeu correspondências informando acerca de negociações relevantes envolvendo ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

Fato Relevante em 18/10/2019: Foram concluídas as operações previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, seus acionistas controladores, que incluem fundos geridos pelo Pátria Investimentos Ltda., e a BPE FIT Holding S.A. (“BPE FIT”), sociedade controlada por fundos geridos pelo Pátria.

Fato Relevante em 22/11/2019: Aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia pela BPE FIT Holding S.A., acionista que é parte do bloco de controle da Companhia. As ações subscritas serão integralizadas em até 60 dias.

Comunicado ao Mercado em 22/11/2019: A companhia recebeu correspondência da acionista BPE FIT Holding S.A., informando acerca do aumento de sua participação acionária.

Fato Relevante em 26/11/2019: Foram concluídas as operações previstas no Acordo de Investimentos e Outras Avenças.

Comunicado ao Mercado em 26/11/2019: A Companhia recebeu correspondências informando acerca de negociações relevantes envolvendo ações preferenciais de emissão da Companhia realizadas por: (i) Canada Pension Plan Investment Board; (ii) Dyna V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, representado por sua administradora, Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.; e (iii) BPE FIT Holding S.A.

Comunicado ao Mercado em 29/11/2019: Esclarecimentos a respeito da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 22 de novembro de 2019 ("AGE"), conforme solicitado pelo Ofício nº 345/2019/CVM/SEP/GEA-1, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	N/A

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Mínimo Médio	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo	Item 6 deste relatório

<i>emissor"</i>	
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

(i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	5.000
DATA DE VENCIMENTO	01/02/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 2,20% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	540.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	10.000 e 44.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2019 e 15/12/2021, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e 100% da Taxa DI + 3,00% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Notas Promissórias

EMISSORA	SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	200.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	30 e 50, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	08/12/2020 e 08/06/2021, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 2,00% a.a., e 100% da Taxa DI + 2,45% a.a., respectivamente
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: Garantia Fidejussória prestada por (i) Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A..

II. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
DE CRÉDITO

Da Cessão Fiduciária em Garantia

2.1. Em garantia do fiel e pontual cumprimento de parte das obrigações principais e acessórias da Emissora nos termos da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 2.3 abaixo, as Garantidoras, por meio deste Contrato, cedem e transferem fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Cessão Fiduciária”), em caráter fiduciário, irrevogável e irretroatável (A) os direitos de crédito decorrentes dos Contratos de Afiliação, referentes às vendas efetuadas ou que venham a ser efetuadas pelas Garantidoras, por meio dos estabelecimentos de CNPJ n.º 07.594.978/0053-07 e n.º 11.135.814/0025-27, em que seus clientes utilizem como meio de pagamento os cartões, inclusive eventuais acréscimos ou valores, seja a que título for, incluindo, mas não se limitando a multa, juros e demais encargos a eles relacionados, bem como os direitos de crédito decorrentes de eventuais outros contratos de afiliação e de credenciamento dos cartões das bandeiras “Visa” e “Mastercard” que eventualmente venham a ser firmados entre as Garantidoras e administradoras ou credenciadoras de cartões de crédito e débito (“Recebíveis dos Cartões”) e, conseqüentemente, (B) os direitos de crédito, atuais ou futuros, decorrentes da conta corrente n.º 10114998, mantida junto à Agência 01 do Agente de Garantia, de titularidade da Emissora (“Conta Vinculada Emissora”), bem como os direitos de crédito, atuais ou futuros, decorrentes da conta corrente n.º 10114912, mantida junto à Agência 01 do Agente de Garantia, de titularidade da Smartfit (“Conta Vinculada Smartfit”), isto é, os montantes nelas depositados ou a serem depositados decorrentes do pagamento dos Recebíveis dos Cartões, independente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, correspondentes (“Direito das Contas Vinculadas” e, quando mencionado com os Recebíveis dos Cartões, serão denominados “Direitos de Crédito”).”